

EDITAL 38/2024 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga e formação de Cadastro de Reserva - função: Professor Formador (Bolsista) do Curso de Ciências da Natureza /PRIL/CEAD/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD/UFPI), e o Coordenador do Curso de Ciências da Natureza vinculado ao Programa **de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/PRIL**, no âmbito do CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.752, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES Nº 96, de 18 de julho de 2013 e Portaria Nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, torna público o **Processo Seletivo destinado ao provimento de vaga e à formação de cadastro de reserva de candidatos a função de Professor Formador (Bolsista) do supracitado curso**, nos termos do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção tem por único objetivo o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador (Bolsista)/MEC/SEB/CEAD/UFPI. O processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção constituída por membros vinculados ao CEAD/UFPI, em conformidade com o respectivo Cronograma de Execução, constante do **Anexo I**.
- 1.2 A seleção refere-se à oferta de disciplinas do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, para o período letivo 2024.2, que ocorrerá em conformidade com o Calendário Acadêmico do CEAD/UFPI e Cronograma de desenvolvimento de disciplinas do curso.
- 1.3 A oferta dos componentes curriculares para o período letivo 2024.2 (**Anexo II**) ocorrerá na modalidade de ensino presencial com mediação de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDIC), por meio de atividades e aulas presencias e não presenciais (remotas).
- 1.4 As atividades acadêmicas presenciais do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza serão desenvolvidas nos Núcleos PRIL de Picos e Teresina/PI, sendo que as aulas das disciplinas ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras (noite) e aos sábados (manhã e tarde). As atividades remotas serão desenvolvidas através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com mediação de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDIC), de modo síncrono e assíncrono.
- 1.5 As atividades síncronas ocorrerão em período intensivo e complementar, de acordo com o Cronograma de Desenvolvimento de Disciplina do Curso¹.
- 1.6 As atividades assíncronas deverão ser desenvolvidas em conformidade com a carga horária prevista no Cronograma de Desenvolvimento de cada disciplina do Curso a ser ofertada, devendo obedecer ao Calendário Acadêmico do CEAD/UFPI e Cronograma de desenvolvimento de disciplinas/curso.
- 1.7 As atividades síncronas e assíncronas deverão ser detalhadas em Cronograma de Atividades de Disciplina a ser produzido e apresentado à Coordenação do Curso no Encontro de Formação dos Docentes selecionados, conforme datas previstas (Anexo I)

¹ O Cronograma das disciplinas será disponibilizado posteriormente, por e-mail, aos candidatos aprovados na seleção.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 A vaga estabelecida neste edital destina-se ao **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza**, implementado nos Núcleos PRIL de **Picos**, para o período letivo 2024.2, conforme Quadro de Vagas (Anexo II), com possibilidade de aproveitamento para os períodos subsequentes, quando da necessidade da coordenação do curso.
- 2.2 Após o preenchimento da vaga, o Programa formará um banco de reserva, com limite de até 03 (três) candidatos, dentre os candidatos classificados nas ordens seguintes, para eventual aproveitamento durante o prazo de validade do Edital, conforme Quadro de Vagas (Anexo II).

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por E-MAIL, pril.cn@ufpi.edu.br a partir das **08h00 do dia 28/09/2024 até às 18h00 do dia 02/10/2024** por meio do envio dos documentos listados no subitem 3.5, na mesma sequência, em arquivo único PDF.
- 3.2 Poderão participar do processo seletivo simplificado para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza/PRIL/CEAD/UFPI:
- Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
 - Técnico-administrativo do quadro efetivo da UFPI, com formação na área disciplina pleiteada;
 - Docente do quadro provisório da UFPI;
 - Docente externo - sem vínculo com a UFPI.
- 3.3 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos especificados no subitem 3.2 deste edital, e possuir:
- Formação acadêmica de acordo com as exigências dos quadros de vagas (**Anexo II**);
 - Título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado/doutorado);
 - Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior;
 - Atender aos requisitos de formação e/ou experiência profissional exigidos para a disciplina conforme quadro demonstrativo (Anexo II);
- 3.4 Não poderá participar do processo seletivo regido por este edital, o candidato que:
- Possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e/ou pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273 de 06/02/2006, observando as demais normas que proíbem acumulação de bolsas²;
 - Estar impedido de receber bolsa de estudo e/ou pesquisa concedida pela CAPES;
 - Figurar entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
 - Estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER, ou afastado das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada no caso do candidato servidor público;

² Não é permitida a acumulação de bolsas em qualquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica regulamentados pela Lei 11.273 de 06/02/2006, sendo expressamente proibido o bolsista receber bolsa em mais de um programa, seja de formação inicial (CAPES), seja de formação continuada (FNDE). Sobre acúmulos de bolsas consultar Portaria Conjunta CAPES/CNPQ 2, de 10/04/2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ 2, de 22/07/2014, e Portaria CAPES 96/2013.

- e) Apresentar pendências junto à UFPI, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado a outros Programas;
- f) Deixar de atender os requisitos especificados nos subitens 3.2 e 3.3 deste edital.

3.5 **Para validação da inscrição**, o candidato deverá anexar os documentos listados abaixo, em um **único arquivo PDF** para o e-mail pril.cn@ufpi.edu.br. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e o nome da disciplina pleiteada (ex.: **000.000.000-00 – Ecologia.pdf**).

- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo VI**) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- c) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- d) Comprovações dos requisitos exigidos no subitem 3.3 e quadro de vagas (**Anexo II**);
- e) Declaração de vínculo efetivo com a UFPI gerada no SigRH, ou, na impossibilidade desta por motivos técnicos, apresentar Declaração da Chefia imediata, devidamente assinada, quando o candidato for docente ou técnico-administrativo efetivo da UFPI;
- f) Declaração de responsabilidade/autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo IV**).

3.9 Na falta do documento de vínculo, o docente ou técnico ficarão, automaticamente, na categoria “docente externo - sem vínculo com a UFPI”.

3.10 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos por qualquer outra via durante e/ou após o período de inscrição.

3.11 O CEAD/UFPI e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas, prestadas pelo candidato no ato da inscrição, ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.12 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados, a qualquer candidato, os documentos comprobatórios referentes às informações constantes em seu Currículo Lattes, para verificação.

3.13 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual adere integralmente ao inscrever-se.

3.15 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das disciplinas constantes do Anexo II, mesmo que de semestre ou Núcleo PRIL diferentes. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última (último e-mail enviado).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória)**: esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) **Análise da Videoaula (Classificatória)**: Aula filmada (videoaula), em língua portuguesa, com som audível, sem cortes, de 5 a 10 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato explicando durante todo o tempo. Pontuação máxima 10,0 pontos. A avaliação da videoaula estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital (**Anexo VII**). O link da

videoaula gravada (YouTube) deve vir no corpo do e-mail e estar salvo como público no YouTube. A impossibilidade de visualização da videoaula, por restrições de configurações escolhidas pelo candidato, implicará em nota zero.

- 4.2 Em atendimento à **Portaria MEC/CAPES 102/2019**, as vagas da oferta de disciplinas do curso de Ciências da Natureza PRIL/CEAD/UFPI, durante o prazo de validade do presente Edital, deverão ser preenchidas obedecendo à seguinte escala de prioridades:
- 1º Docente do quadro efetivo da UFPI;
 - 2º Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
 - 3º Candidato sem vínculo efetivo com a UFPI.
- 4.3 Respeitando-se a escala indicada no item anterior, a classificação do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.
- 4.4 Havendo empate entre dois ou mais candidatos dentro do mesmo grupo na escala de prioridades será adotado o critério de desempate pela maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.
- 4.5 A atuação do candidato se dará nos Núcleos PRIL de Picos ou Teresina/PI, de acordo com o Requerimento de Inscrição e demanda do Curso, em conformidade com o disposto no subitem 2.1 deste edital.
- 4.6 A interposição de recurso só poderá ser feita de acordo com o Cronograma (**Anexo I**) e utilização de formulário específico (**Anexo V**).
- 4.7 O resultado de cada etapa da seleção será divulgado na página do CEAD (www.cead.ufpi.br), conforme Cronograma (**Anexo I**).
- 4.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento, na página eletrônica (www.cead.ufpi.br), de todos os procedimentos e informações referentes ao processo seletivo regido pelo presente edital.
- 4.9 O candidato classificado/convocado deverá participar, obrigatoriamente, de evento de formação docente que abordará a logística de funcionamento do Curso de Ciências da Natureza, em data e horário a serem definidos pela coordenação do curso.
- 4.10 A formação docente de que trata o subitem acima, poderá ocorrer de modo presencial ou remoto, conforme definição da Coordenação do Curso. Na possibilidade de o referido evento de formação se realizar de forma remota, o link de acesso à plataforma *Google Meet* será disponibilizado previamente pela Coordenação do Curso. O professor que não participar do evento de formação será substituído sem prévio aviso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- 5.1 São atribuições do Professor do Curso de Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, as seguintes atribuições:
- a) Apresentar um Plano de Trabalho da Disciplina para qual foi selecionado, em que fique claro: articulação entre teoria e prática no desenvolvimento da disciplina; vivência prática na escola de educação básica;
 - b) Apresentar Plano de acompanhamento de aprendizagens dos discentes com vistas a evitar casos de evasão escolar e/ou reprovação na disciplina.

- c) Elaborar Cronograma de Atividades de Disciplina, especificando as atividades síncronas e assíncronas; atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com o formato de ensino presencial com mediação de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDIC).
- d) Apresentar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchidos e assinados, acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério, conforme modelos disponibilizados pela CAPES;
- e) **Ministrar aulas presenciais** no Núcleo para qual foi selecionado nos dias e horários previstos no Curso: sábados (manhã e tarde) ou conforme definições ulteriores.
- f) Registrar as atividades desenvolvidas na **Turma Virtual** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPI, ficando autorizada a utilização de outras plataformas e ferramentas virtuais para mediação das atividades previstas no plano de ensino de disciplina, tais Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Google Forms, OBS Studio, Shotcut e Celular para gravação de vídeos e mesa digitalizadora, por exemplo.
- g) Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período disponível no SIGAA.
- h) Participar ativamente do **Seminário Integrador do Curso** a realizar-se no final de cada ano, integrando todos os períodos e blocos do Curso.

5.2 O **Seminário Integrador**, mencionado na alínea h, do item 5.1 é atividade avaliativa obrigatória e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar desenvolvido no Curso de Ciências da Natureza. Será realizado com o intuito de fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso. Os docentes deverão participar tanto da organização, orientando os discentes quanto à execução e viabilidade de suas participações, propondo a divulgação de suas atividades acadêmicas, bem como das ações de inscrição no evento, na data de sua ocorrência, até orientação de apresentação de trabalhos, avaliação de outros trabalhos e auxílio à coordenação do curso ao qual está vinculado.

5.3 Participar das **atividades de Extensão (ACE)** do curso, que são ofertadas semestralmente.

5.4 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do professor implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da Lei 11.273, de 06/02/2006 e Portaria CAPES 96, de 18/07/2013.

6. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

6.1 Para vincular-se ao Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, o candidato selecionado deverá ter participado do evento de formação docente na data estabelecida no **Anexo I** e enviado ao coordenador de curso, nos prazos determinados, os documentos especificados no subitem 5.1, alínea “a”, “b”, “c” e “d”;

6.2 O candidato classificado/convocado para atuar no PRIL/CEAD/UFPI, denominado como **PROFESSOR**, fazendo jus à bolsa no valor de R\$ 1.700 (mil e setecentos reais), para cada 15h³ de Disciplina ministrada, desde que atenda aos seguintes requisitos obrigatórios:

³ O pagamento das bolsas será regulamentado através da Lei 11.273, de 06/02/2006.

- a) Ser Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula ou Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI ou Docente do quadro provisório da UFPI ou Docente sem vínculo com a UFPI, que atenda as exigências do Edital;
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título de doutor ou mestre, e comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior;
- e) Preencher e assinar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista⁴, declarando cumprir os pré-requisitos da seleção.

6.3 As bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do PRIL/CEAD/UFPI serão pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista, em conformidade com as disposições contidas na Lei 11.273 de 06/02/2006, e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (**Anexo III**).

6.4 O professor fará jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participe em mais de uma atividade no âmbito do PRIL/CEAD/UFPI.

6.5 A participação dos professores no curso de Ciências da Natureza/PRIL/CEAD/UFPI, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFPI ou com a CAPES.

6.6 No âmbito do Programa PRIL/CEAD/UFPI, a quantidade de quotas de bolsas de professor será paga com base no cálculo elaborado pela equipe da Coordenação, considerando a carga horária total de cada Disciplina do Curso, conforme o seguinte:

BOLSISTA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	NÚMERO DE QUOTAS DE BOLSA
PROFESSOR	45h	03
PROFESSOR	60h	04
PROFESSOR	75h	05
PROFESSOR	90h	06
PROFESSOR	Estágio (Observação e Regência)	06

6.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas pela Lei 11.273, de 06/02/2006, e Portaria CAPES 96, de 18/07/2013.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O professor selecionado deverá desenvolver as atividades presenciais e remotas (síncronas e assíncronas) observando a carga horária da disciplina e o período estabelecidos neste edital.

7.2 O registro de frequência e a avaliação do rendimento acadêmico deverão ser feitos com base nas disposições de Resolução específica da UFPI que regulamentará, em caráter obrigatório a oferta de componentes curriculares para o período em questão, obedecendo as especificidades do Curso de Ciências da Natureza no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI,

⁴ A Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista será disponibilizada para os professores aprovados, classificados e selecionados por meio deste Edital.

realizado em formato de ensino presencial com mediação de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDIC), instituído por meio da Portaria 412, de 17/06/2021.

- 7.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.
- 7.4 Os professores que integram o Comitê Gestor do Curso de Ciências da Natureza no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação – MEC/SEB/CEAD/UFPI serão responsáveis pelo planejamento, execução e avaliação do Projeto, bem como poderão ministrar disciplinas do Curso, conforme suas respectivas formações e experiências nas áreas.
- 7.5 A disciplina iniciará automaticamente logo após o processo seletivo.
- 7.6 Este edital tem validade de 02 anos, a contar da sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.7 Ao se inscrever, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras do presente edital.
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Ciências da Natureza/PRIL/MEC/SEB/CEAD/UFPI e/ou Direção do Centro, observando-se as disposições legais.

Teresina, 25 de setembro de 2024.



Prof. Dra. Lívia Fernanda Nery da Silva

Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI
Coordenadora Institucional do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares na UFPI



Prof. Dr. Cleinaldo Borges Leal

Coordenador do Curso de Ciências da Natureza do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares na UFPI

ANEXO I - EDITAL 38/2024 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza PRIL/CEAD/UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	25/09/2024
Submissão de pedido de inscrição	28/09/2024 a 02/10/2024
Lista preliminar de inscritos	04/10/2024
Interposição de recurso referente à lista preliminar de inscritos	05/10/2024
Resultado de recurso referente à lista preliminar de inscritos	07/10/2024
Homologação das inscrições	
Avaliação videoaula Resultado preliminar	08/10/2024
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	09/10/2024
Resultado de recurso referente ao resultado preliminar	10/10/2024
Resultado final	
Reunião de formação docente ⁵ com candidatos selecionados	11-12/10/2024
Início das atividades	A partir de 11/10/2024

⁵ O horário, local e a logística da reunião serão informados previamente pelo Coordenador do Curso ao qual o candidato será vinculado.

ANEXO II - EDITAL 38/2024 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza PRIL/CEAD/UFPI

QUADRO DE VAGA OFERTADA

Curso	Tipo de Formação	Municípios Núcleos de Realização	Coordenador
Ciências da Natureza	Licenciatura	Picos	Cledinaldo Borges Leal

Núcleo PRIL - PICOS				
Semestre Letivo: 2024.2				
Disciplina	CH	Requisitos	Vagas	CR
Anatomia e Fisiologia Humana	60 h	→ Titulação <i>Stricto sensu</i> na disciplina/área.	01	03

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última (último e-mail enviado).

ANEXO III - EDITAL 38/2024 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza PRIL/MEC/SEB/CEAD/UFPI

TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADES

Eu, _____,
CPF _____, SIAPE _____, declaro, para os devidos fins que, uma
vez sendo selecionado(a) para **Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no
âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de
Professores e Diretores Escolares – PRIL/CEAD/UFPI**, me comprometo em assumir as
responsabilidades inerentes ao curso e ao programa, inclusive participar dos projetos e atividades
de Formação (Interdisciplinar, Extensão etc.) e contribuir ativamente no período letivo, conforme
orientações da respectiva coordenação do curso.

Teresina, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - EDITAL 38/2024 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza PRIL/MEC/SEB/CEAD/UFPI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____,
SIAPE nº _____, declaro, para os devidos fins, que me responsabilizo pela legalidade de
minha atuação no **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de
Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores
Escolares – PRIL/CEAD/UFPI**, como atividade esporádica remunerada, sem a possibilidade de
redução e/ou sobreposição de carga horária de trabalho na UFPI, considerando o regime jurídico de
contratação e o cumprimento das obrigações legais e regimentais inerentes ao cargo que ocupo em
caráter efetivo na UFPI, nos termos das normas internas da UFPI e da legislação pertinente.

Teresina, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - EDITAL 38/2024 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza PRIL/MEC/SEB/CEAD/UFPI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Disciplina:

Etapa do processo seletivo:

- () Lista preliminar de inscritos
() Resultado preliminar

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - EDITAL 38/2024 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza PRIL/MEC/SEB/CEAD/UFPI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, venho requerer inscrição no **Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI**, na disciplina _____/
de Núcleo de _____, nos termos do EDITAL em epígrafe

Dados para contato:

Logradouro: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Complemento: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefones (WhatsApp): (____) _____

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII - EDITAL 38/2024 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza PRIL/MEC/SEB/CEAD/UFPI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA

Ordem	Crítérios	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conteúdo: desenvoltura/segurança com o conteúdo da disciplina.	3,5	
02	Didática, apresentação e aprofundamento: introdução, explicação coerente, compreensiva e agradável; exploração e implicações práticas.	3,5	
03	Comunicação visual e qualidade técnica: atratividade, criatividade, porte, qualidade de imagem/visibilidade e som.	3,0	
Total:		10,0	

OBSERVAÇÃO: Aula filmada (videoaula) com som audível, sem cortes, de 5 a 10 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato explicando durante todo o tempo. O tema específico da videoaula de cada disciplina está descrito no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TEMA DA VIDEOAULA
Anatomia e Fisiologia Humana	→ Fisiologia do sistema endócrino

Ementa da disciplina:

Anatomia e Fisiologia Humana: Porções anatômicas; líquidos corporais e homeostase; anatomia e fisiologia dos sistemas: esquelético, articular, muscular, nervoso, sensorial, endócrino, circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital masculino e genital feminino.